Resolução nº : 10711/99
Protocolo nº : 126294/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
Interessado : EUNICE NEVES DE MIRANDA
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 5526/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 14582/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 30 de setembro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA